

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 944 - 0
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 18
Código do Município:
Nome do Município:
Código do Estabelecimento:
Nome do Estabelecimento:
Nome do Curso:



Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31.012.865-7RJ	216	069024894D001	29	06/03/2024	2023

CURITIBA, 06 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA TEREZA XAVIER CORDEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Ato: 03/2013 Data Ato: 23/04/2013
Nome do(a) Diretor(a): BENHUR ETELBERTO GAIO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 Data Ato : 02/08/2011

20397/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0084/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDELAINE DOS SANTOS DA SILVA MATANOVIC, RG: 4.567.156-9 e CPF: 022.378.699-36, para exercer a função de Coordenadora de Manutenção, Logística e Serviços Contínuos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

20256/2024

PORTARIA N.º 0085/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILAINE TEREZINHA DURIGAN MORTELLA, RG.: 5.982.001-0 e CPF.: 019.858.059-28, para exercer a função de Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

20405/2024

PORTARIA N.º 0086/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ODAIR GODOI DE LIMA, RG: 5.109.675-4 e CPF: 832.367.839-15, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Informática e Informação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

20240/2024

PORTARIA N.º 0085/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILAINE TEREZINHA DURIGAN MORTELLA, RG.: 5.982.001-0 e CPF.: 019.858.059-28, para exercer a função de Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

20372/2024

PORTARIA Nº 083/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29

de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 63), a Informação PCG/PGE (Mov. 66) e o Despacho n.º 3.834/2023 FUN/GABPRES (Mov. 69) dos Autos n.º 28/2023, Protocolo n.º 20.469.187-8,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa **INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ n.º 13.419.654/0001-04**, com fulcro na Cláusula Sétima dos Contratos Administrativos n.º 029/2018 – FUNDEPAR, n.º 035/2018 – FUNDEPAR e n.º 257/2018 – FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II; 152, inciso IV e; 153 todos da Lei Estadual n.º 15.608/07 e, nas Condições Gerais de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15 e seu item 15.11.03, a penalidade de **MULTA** moratória individualizada para cada um dos contratos, sendo para o **Contrato Administrativo n.º 029/2018 – FUNDEPAR** a **MULTA** moratória no importe de 9,3% sobre o valor total do contrato, correspondendo a R\$ 23.249,92 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); para o **Contrato Administrativo n.º 035/2018 – FUNDEPAR** a **MULTA** moratória no importe de 15,6% sobre o valor total do contrato, correspondendo a R\$ 38.849,19 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) e; para o **Contrato Administrativo n.º 257/2018 – FUNDEPAR** a **MULTA** moratória no importe de 20% sobre o valor do Contrato, correspondendo a R\$ 30.992,98 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais, noventa e oito centavos), a serem ressarcidas pelas Garantias Contratuais respectivas conforme preceitua o art. 153, §§ 2.º e 3.º da Lei n.º 15.608/07. Caso insuficientes as garantias contratuais e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 04 de março de 2024.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3.270/2023

20263/2024

PARANÁ EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PREDUC Nº 01 DE 2024

Instituir o Grupo de Trabalho – GT para acompanhar o Projeto Parceria Público Privada - PPP. O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual de nº 657 de 01 de março de 2023.

RESOLVE: Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de acompanhar, analisar e validar os estudos de viabilidade técnica, operacional, econômica, financeira e jurídica do Projeto Parceria Público Privada – PPP, podendo o grupo propor alterações que sejam de interesse do Estado, de modo a garantir os resultados esperados pela contratação. **Art. 2.º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Alessandra Santos Lopes, RG nº X81.32X-X, representando à Diretoria Geral – DG, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED; **II – Gabriel Felipi de Araujo Silva**, RG nº XX.365.46X-X, representando à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED; **III – Eliana Provenci Albano**, RG nº X.308.49X-X, representando à Diretoria de Educação – DEDUC, na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED; **IV – Vivianne Patrícia Pielak Assis**, RG nº X.245.91X-X, representando o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 3.º Poderão ser convidadas instituições e organizações que venham a ser identificadas como necessárias ou e objetivo proposto, bem como a participação de técnicos e especialistas de outras instituições. O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de consultores do Governo que atuarão de forma consultiva, sob indicação do cargo deste Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos aos órgãos do Poder Executivo Estadual, inclusive às instituições subsidiárias das medidas propostas. **Art. 6.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tarso
Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1398312224

Documento emitido em 11/03/2024 16:21:29.

Diário Oficial Executivo
Nº 11614 | 07/03/2024 | PÁG. 122

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

20470/2024

**A história do Paraná
passa por aqui.**

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
1398312224
Documento emitido em 11/03/2024 16:21:29.
Diário Oficial Executivo
Nº 11614 | 07/03/2024 | PÁG. 122
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br